

Sobre a solicitação escrita do subsídio às mensalidades das escolas do Ensino Médio

Com a mudança do sistema de subsídio ao pagamento das mensalidades de escolas do Ensino Médio, foi eliminado o limite de renda dos responsáveis. Assim, mais pessoas poderão receber esse subsídio.

Se não precisar desse subsídio, será preciso fazer um requerimento.
Conforme as explicações abaixo, entregue seu requerimento até o dia mês na secretaria da escola.

◆ Detalhes do sistema

- ◆ Se você fizer a solicitação do subsídio e ela for aprovada, você não precisará pagar as mensalidades escolares.
- ◆ Estudantes qualificados
O estudante deve estar matriculado numa escola do Ensino Médio, deve possuir um endereço residencial no Japão e preencher ① ou um dos requisitos de ②~⑤ ※
 - ① Possui a nacionalidade japonesa
 - < Não possui a nacionalidade japonesa, mas preenche algum dos requisitos abaixo (veja referência na página 3) >
 - ② Possui visto especial de residência permanente
 - ③ Possui visto de residência permanente, é cônjuge de pessoa japonesa, é cônjuge de pessoa com visto de residência permanente.
 - ④ Possui visto de longa permanência (pessoa que está autorizada a requerer o visto de residência permanente se assim o desejar no futuro)
 - ⑤ Está acompanhando a família (formou-se no *shogakko* ou *chugakko* (ensino fundamental) e após a graduação na escola do Ensino Médio, está autorizada a trabalhar e se estabilizar no Japão, se assim o desejar)
- ※ Quem estudou em outra escola, esteve matriculado em uma escola do Ensino Médio por mais de 36 meses (se for uma escola por turnos ou curso por correspondência, mais de 48 meses) não estará qualificado(a) para receber esse subsídio.
- ◆ Para poder receber o subsídio
Faça sua solicitação do subsídio às mensalidades escolares na secretaria da escola que frequenta.

◆ Como fazer sua solicitação

Preencha o formulário tipo 1 - 1 「Solicitação de qualificação ao recebimento do subsídio ao pagamento das mensalidades de escolas do Ensino Médio (quem já está qualificado a receber esse subsídio, utilize o formulário tipo 1-2 “Solicitação de confirmação da qualificação de receber o subsídio ao pagamento das mensalidades de escolas do Ensino Médio”)」 e anexe os documentos abaixo relacionados, colando-os nas folhas indicadas. Entregue tudo na secretaria da escola.

- ◆ Documentos necessários (Um dos documentos abaixo do(a) estudante. Os que têm nacionalidade japonesa não precisam anexar nenhum documento)
 - ☐ Atestado de residência (original)
 - ☐ Cópia do certificado do visto especial residência permanente
 - ☐ Cópia do cartão de residência
 - ☐ (aqueles que estão acompanhando a família) apresentem também a cópia do certificado de graduação do *shogakko* ou *chugakko* ou do diploma de formatura

Abril de 2026~
Março de 2027

【Documentos necessários para verificação】

- 1 Formulário de solicitação da aprovação da qualificação para receber o subsídio ao pagamento das mensalidades escolares
(aos estudantes que já têm essa aprovação, formulário de solicitação da confirmação da qualificação ao recebimento desse subsídio)
- 2 Cópia do cartão de residência colada na folha apropriada
(estudante com qualquer um dos documentos abaixo mencionados. Aqueles que possuem a nacionalidade japonesa, não precisam desses documentos)
 - ☐ Atestado de residência (original)
 - ☐ Cópia do certificado do visto especial de residência permanente
 - ☐ Cópia do cartão de residência

(Os que estão acompanhando a família, apresentem também os documentos abaixo)

- ☐ Cópia do certificado de graduação do *shogakko* ou *chugakkou* ou do diploma de formatura

Verificação dos documentos para receber o subsídio

【Novos alunos・
alunos em curso】
P1 quando é「aluno
qualificado」

【Alunos em curso】
P 1 quando não é
「aluno qualificado」
mas é de família com
renda anual menor que
¥ 9,1 milhões

【Alunos em curso】
P1 quando não é
「aluno qualificado」 mas
é de família com renda
anual maior que ¥ 9,1
milhões

【Alunos
novos】
P 1 quando não é
「aluno
qualificado」

Pagamento do subsídio

Na verdade, não há um pagamento pessoal. A escola é que recebe o valor relativo às mensalidades escolares, por isso, não precisará pagar as mensalidades escolares.

Não recebe o subsídio ❌

Notificação do resultado da verificação dos documentos [enviado pelo correio ]

✱ Mesmo quando não preenche as condições para ser qualificado e por isso não pode receber o subsídio, de acordo com o novo Sistema em vigor, dependendo de requisitos relativos à renda anual, poderá recebê-lo.

◆ Condições sobre a nacionalidade e o visto de permanência

Classificação	Exemplos	Período de permanência	Qualificação para receber o subsídio	(Referência)
① Pessoa de nacionalidade japonesa	Japonês(a), estrangeiro que se naturalizou japonês(a)	—	Qualificado	
② Pessoa com visto especial de residência permanente	Pessoa com o visto especial de residência permanente	Ilimitado	Qualificado	
③ Pessoa com visto de residência permanente e relacionados	Pessoa com visto de residência permanente	Ilimitado	Qualificado	
	Cônjuge de pessoa de nacionalidade japonesa e relacionados	5 anos, 3 anos, 1 ano ou 6 meses		
	Cônjuge de pessoa com visto de residência permanente e relacionados	5 anos, 3 anos, 1 ano ou 6 meses		
④ Pessoa com visto de longa duração	Pessoa que recebeu autorização especial do Ministro da Justiça a de permanecer no país (refugiados, terceira geração de japoneses nascidos no exterior, pessoas de ficaram detidas na China após o término da segunda guerra mundial, e outros)	5 anos, 3 anos, 1 ano ou 6 meses ou, período determinado individualmente pelo Ministro da Justiça (até 5 anos)	Entre as pessoas com visto de longa duração, é qualificada aquela que recebeu autorização para residir permanentemente no futuro, se assim for seu desejo.	● Os alunos que já estudam no ensino médio (inclusive estudantes estrangeiros) que não são qualificados no novo sistema, continuarão a receber o subsídio de acordo com o antigo sistema.
⑤ Estada para acompanhar a família	Dependentes de professores universitários, artistas e outros profissionais que possuem um visto de permanência	Período determinado individualmente pelo Ministro da Justiça (até 5 anos)	É qualificada a pessoa com visto para acompanhamento da família que "concluiu o <i>shogakko</i> ou <i>chugakko</i> e recebeu autorização para trabalhar no Japão após a conclusão do Ensino Médio ou similares, se assim o desejar."	● Aos novos alunos que não estão qualificados para o subsídio no novo sistema (excluindo estudantes estrangeiros), será implementado um orçamento igual ao sistema antigo.
⑥ Pessoas citadas à direita, que possuem visto relativo às suas atividades	• diplomatas, pessoas com cargos públicos • pessoas com atividades culturais • estudantes do exterior, estagiários • pessoas com atividades especiais, e outros	Dependendo do tipo de atividades, poderá ser de 15 dias até 5 anos.	Não qualificado	

※Para obter um visto, alterá-lo ou renová-lo, é necessária a autorização do ministro da Justiça.

◆ Sobre o novo sistema do subsídio escolar, relativo ao pagamento das mensalidades (medidas de prosseguimento)

Como em P1 se o estudante não corresponde ao <aluno qualificado>, de acordo com o novo sistema do subsídio, ele poderá ser qualificado para receber o subsídio se o imposto relativo à renda de seus pais ou responsáveis, quando colocado na fórmula abaixo, resultar em um valor compatível com o necessário para ser qualificado.

・ **【Fórmula】** Valor padrão taxado do imposto residencial municipal × 6 % — valor do imposto residencial municipal ajustado, com dedução

※ No caso de cidades designadas, multiplica-se o valor da dedução por 3/4

※ Quando o aluno que quer receber o subsídio é o mais novo da sua série escolar (em julho do ano Reiwa 8 (2026), até junho do ano Reiwa 9 (2027) são os nascidos entre 2 de janeiro e 1º de abril do ano Heisei 22 (2010)), a dedução do imposto referente aos dependentes poderá ocorrer com 1 ano de atraso em relação aos outros colegas. Nesse caso, o imposto taxado dos responsáveis poderá sofrer uma dedução de ¥ 330 mil.

Classificação	Família com renda anual inferior a ¥ 9,1 milhões	Família com renda anual superior a ¥ 9,1 milhões
Alunos da escola que <u>não são qualificados pelo novo sistema</u> (inclusive estudantes estrangeiros)	Recebe o subsídio (medida de prosseguimento)	Recebe o subsídio pelo novo sistema
Novos alunos que <u>não são qualificados pelo novo sistema</u> (excluindo estudantes estrangeiros)	Recebe o subsídio pelo novo sistema	

※ A renda anual é somente uma referência. Há casos em que, mesmo com uma renda que ultrapassa os 9,1 milhões, devido ao valor de dedução, a família é qualificada para receber o subsídio.

◆ Como fazer a solicitação

Para os alunos que precisarem apresentar a situação da renda familiar para a verificação da qualificação para receber o subsídio, se não for aprovada, receberá um aviso mais tarde. Apresente os documentos necessários dentro do prazo de entrega.

◆ Pergunta frequente



Q Por que é preciso fazer a solicitação se não existe mais o limite de renda?

A Foi eliminado o limite de renda, mas como agora é preciso verificar a nacionalidade ou os tipos de vistos de residência, será necessário fazer a solicitação.



◆ Contate a secretaria escolar sem falta, nos seguintes casos:

- ◇ Quando houver mudança de endereço
- ◇ Quando houver renovação do período de permanência, mudança da nacionalidade ou da qualificação de permanência, serão necessários outros procedimentos.

◆ Referências

① Sistema online de solicitação e-Shien



Para fazer a solicitação

② HP do Ministério da Educação



Folheto com Explicações sobre o sistema

③ HP do Conselho de Educação da Província de Kanagawa



Outras explicações

Contato: Secretaria das escolas da província de Kanagawa

Telefone: - -